

RELATÓRIO
ANUAL DE EXECUÇÃO
DO PLANO DE GESTÃO DE RISCOS DE
CORRUPÇÃO E INFRAÇÕES CONEXAS
2019

Comissão de Prevenção da Corrupção da ESEP
(CPC-ESEP)

1. INTRODUÇÃO

O Conselho de Prevenção da Corrupção (CPC), criado pela Lei n.º 54/2008, de 4 de setembro, é uma entidade administrativa independente, que funciona junto do Tribunal de Contas, e desenvolve uma atividade de âmbito nacional no domínio da prevenção da corrupção e infrações conexas.

Nesse contexto, em 1 de julho de 2009, aprovou a Recomendação n.º 1/2009, publicada no Diário da República, 2.ª série, n.º 140, de 22 de julho de 2009, sobre “Planos de gestão de riscos de corrupção e infrações conexas”.

Na sequência dessa Recomendação, a Escola Superior de Enfermagem do Porto (ESEP) elaborou o seu “Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas” (PGRCIC), que foi aprovado a 9 de fevereiro de 2017, publicitado no site da ESEP, e comunicado, nos termos do n.º 1.1. da citada Recomendação, ao Conselho de Prevenção da Corrupção.

A referida Recomendação determina também a elaboração de um relatório anual sobre a execução do plano e a sua remessa “ao Conselho Prevenção da Corrupção, bem como aos órgãos de superintendência, tutela e controlo.”.

Neste contexto, o presente Relatório de Execução consubstancia quer o cumprimento da Recomendação, quer a execução do estabelecido na alínea A. do Ponto 3. do PGRCIC, procurando agregar e sistematizar toda a informação obtida no âmbito da implementação do Plano, com vista à aferição do grau de execução das medidas previamente propostas, no sentido da prevenção do risco, traduzida, nomeadamente, na eliminação da causa do mesmo, na minimização da probabilidade da sua ocorrência, bem como na diminuição do eventual impacto negativo que venha a produzir na ESEP.

2. Análise da implementação das medidas propostas no plano e no último relatório anual

Importa, de forma introdutória, referir que a ESEP tem vindo, nos últimos anos, a implementar medidas que respondam e contribuam para um progressivo aperfeiçoamento dos mecanismos que garantam a prevenção de riscos de corrupção e infrações conexas. Esse investimento é particularmente evidente no reforço dos sistemas de auditoria, na criação de um gabinete dedicado a criar e a submeter a certificação um sistema interno de gestão da qualidade, na aprovação de um Regulamento do sistema de controlo interno, e pela implementação do PGRCIC, aprovado em 2017.

Durante o ano de 2019 o Sistema de Gestão da Qualidade da ESEP foi submetido a certificação pela A3ES, no qual se incluiu o Manual da Qualidade já aprovado, tendo obtido a certificação correspondente. De salientar que, o investimento de recursos, nomeadamente trabalhadores, da área de auditoria, neste processo, acrescido das profundas reformas em execução no que diz respeito ao modelo funcional dos serviços técnico administrativos, dificultaram, naturalmente, a execução de alguns trabalhos propostos para o ano de 2019, no que se refere ao acompanhamento de execução do PGRCIC.

Na sequência do acompanhamento que tem sido feito pela CPC-ESEP, pretende o presente relatório demonstrar a relação entre as medidas já diagnosticadas como de implementação necessária e aquelas que foram efetivamente implementadas.

Assim,

- I. Encontravam-se, no início do ano 2019, relativamente ao PGRCIC, pendentes de execução:
 - a. Concluir a avaliação dos riscos, relativamente ao serviço em falta;
 - b. Aprovar a Carta de princípios éticos da ESEP, que consista num conjunto de normas e princípios éticos que devem reger todas as atividades desenvolvidas pela ESEP, que se possa constituir como um instrumento de autorregulação, permita uma melhor compreensão da lei e promova uma maior transparência de práticas e procedimentos, fornecendo linhas de orientação para a prossecução de um serviço público de excelência;

- c. Fazer a primeira avaliação do estado de implementação do PGRIC, através da relação medidas preventivas implementadas / em fase de implementação / não implementadas a acrescentar aos quadros apresentados para cada uma das medidas de prevenção;
- d. Reformular/rever o PGRIC da ESEP no sentido de incluir:
 - i. Novos riscos e medidas preventivas/de controlo propostas pelos serviços/gabinetes identificadas nos quadros apresentados;
 - ii. O quadro relativo a nova área identificada como de “atividade sensível” – o GAEIVA-SAS;
 - iii. Um quadro relativo aos riscos ao nível da gestão;
 - iv. A avaliação dos riscos efetuada;
 - v. A inclusão de metas e indicadores que permitam avaliar a implementação das medidas de prevenção/controlo;
 - vi. A avaliação da efetiva implementação das medidas de prevenção/controlo nos termos descritos no ponto anterior.
- e. Estabelecer um plano de intervenção, adotando como critério de prioridade as áreas e os riscos avaliados com o grau máximo (identificados nos quadros a vermelho);
- f. A inclusão da monitorização anual do PGRIC no SIGQ-ESEP;
- g. Promover ações de sensibilização/formação no âmbito temático do PGRIC.

II. Em 2019, foram concretizadas as seguintes ações:

- Elaboração, aprovação e envio, ao Conselho de Prevenção da Corrupção do Tribunal de Contas, do primeiro Plano de execução anual do PGRIC referente a 2018;
- Início dos trabalhos de elaboração da Carta de princípios éticos da ESEP, pela Comissão de ética da ESEP (CESEP);
- Início da avaliação do estado de implementação do PGRIC ao nível das medidas de controlo implementadas;
- Início do processo de revisão do PGRIC:
 - Identificação de riscos e mecanismos no GAEIVA-SAS;
 - Revisão em conformidade com a reorganização dos serviços e com o novo Regulamento orgânico;
 - Levantamento de mecanismos adequados a verificar a implementação e a eficácia das medidas;

- Avaliação da implementação das medidas de prevenção/controlo de alguns serviços/gabinetes.
- Elaboração de um plano de monitorização para todas as áreas sensíveis (não só para os riscos avaliados com o grau máximo como inicialmente planeado);
- Integração da monitorização anual do PGRCIC no Sistema Interno de Gestão da Qualidade da ESEP (SGQ-ESEP);
- Certificação do SGQ-ESEP pela Agência de Avaliação e Acreditação do Ensino Superior (A3ES).

1.1. Revisão do PGRCIC

No Relatório anual de execução do PGRCIC de 2018 já tinha sido diagnosticada a necessidade de se proceder à revisão e atualização do PGRCIC da ESEP de forma não só a incluir novas áreas, como novos riscos que resultaram do levantamento realizado junto dos serviços/gabinetes durante o ano 2018.

Não obstante, a aprovação do novo Regulamento Orgânico (em outubro de 2019¹) e do inerente novo modelo organizacional dos serviços técnico administrativos², relativamente ao qual ainda se encontra a decorrer um regime transitório de implementação³, determinou o adiamento da revisão deste documento de forma a que a sua nova versão reflita já, não só os elementos identificados como estando em falta, como a nova orgânica. Esta revisão implicará, ainda, uma profunda análise da redistribuição dos riscos e uma nova avaliação em função dos novos mecanismos existentes de segregação de funções e de centralização dos processos decisórios nos novos cargos de direção.

Sem prejuízo deste adiamento e de algum atraso no desenvolvimento dos trabalhos necessários à sua conclusão, que aguardam uma certa consolidação da reforma efetuada, este relatório incluirá já a demonstração dos trabalhos realizados tendentes a integrar aquela revisão.

¹ Aprovado pelo Despacho Presidente n.º 2018/01, de 11 de janeiro, publicado sob o Regulamento (extrato) n.º 113/2018, em Diário da República, n.º 33/2018, 2.ª série, de 15 de fevereiro.

² Aprovado pelo Despacho Presidente n.º 2019/80, de 10 de dezembro.

³ Aprovado pelo Despacho Presidente n.º 2019/88, de 27 de dezembro.

1.2. Identificação e avaliação de riscos da área GAEIVA-SAS

Tal como já tinha sido diagnosticado no anterior relatório anual, o âmbito da ação social da ESEP, pela natureza dos assuntos/dados que trata e da despesa que gera, consubstancia-se, através dos critérios previamente estabelecidos e adotados, como uma área sensível para efeitos de riscos de corrupção e infrações conexas. Neste sentido, adotou-se como prioridade nos trabalhos a realizar durante o ano 2019 concluir o levantamento dos riscos associados àquela área e à respetiva avaliação.

Esta área tem como conteúdo funcional dar resposta às necessidades de ação social escolar que sejam desenvolvidas pela Escola, designadamente a atribuição de bolsas de estudos, no cumprimento do Regulamento de atribuição de bolsas de estudo a estudantes do ensino superior (RABEES), aprovado pelo Despacho n.º 8442-A/2012, DR, 2.ª série, de 22 de junho com as alterações subsequentes, e no Decreto-Lei n.º 129/93, de 22 de abril, com as alterações subsequentes.

Assim, com o apoio do GAQA, aquele levantamento resultou no seguinte quadro:

Avaliação de riscos - GAEIVA - AS									
Nº	Area/Atividades Sensíveis	Identificação de Riscos de corrupção e de infrações conexas	Probabilidade	Gravidade	Nível Risco	Medidas de Controlo/Prevenção	Resp.	Recursos	Previsão
1 AS	Processo de candidatura pelos estudantes	Risco de erro na informação fornecida	1	2	2	Promoção de política de sensibilização para o rigor e autenticidade, nomeadamente através da divulgação de advertências sobre os dados e as interpretações que oferecem mais dificuldades ou evidenciam mais irregularidades. Verificação sistemática às bolsas de estudo. Auditoria interna.			
5 AS	Atribuição de bolsas de estudo	Risco de acesso indevido às informações pessoais e quebra de sigilo	1	3	3	Implementação de medidas de segurança nos arquivos físicos e informáticos dos processos individuais			
6 AS		Risco de violação dos deveres de transparência, isenção e imparcialidade	1	3	3	Verificação sistemática às bolsas de estudo. Auditoria interna			
7 AS		Risco de redução da qualidade e erro na informação prestada e no apoio técnico e administrativo com vista à tomada de decisão pelo órgão competente	1	3	3	Verificação sistemática às bolsas de estudo. Auditoria interna			
8 AS		Risco de erro no procedimento com efeitos jurídicos relevantes para a instituição e para o estudante	1	3	3	Verificação sistemática às bolsas de estudo. Auditoria interna			
9 AS	Verificação sistemática	Risco de erro na verificação da informação (quantificação dos patrimónios mobiliário e imobiliário; situações de membros do agregado familiar que não apresentam declaração de IRS; situações de pensões de alimentos não declaradas em sede de IRS; os rendimentos de sociedades não declarados na candidatura e outros rendimentos não declarados em sede de IRS)	1	3	3	Verificação sistemática às bolsas de estudo. Auditoria interna			

Esta tabela integrará, já atualizada quanto à nova orgânica, a revisão do PGRCIC a aprovar.

1.3. Monitorização da implementação do PGRCIC

Considerando que a estrutura de apoio ao sistema de gestão da qualidade já existente na ESEP é a estrutura que guarda uma maior afinidade com os processos que estão na base do mapeamento de riscos e que a sua monitorização guarda relação técnica com a área de auditoria, a CPC-ESEP solicitou o apoio técnico do GAQA para concretizar a monitorização da implementação do Plano.

Neste contexto, durante todo o ano de 2019, com o apoio do GAQA, foram realizados o acompanhamento e a monitorização da implementação do PGRCIC de cada área através do levantamento dos mecanismos de controlo adequados a avaliar o risco.

Dos (agora) nove serviços e gabinetes identificados no PGRCIC e no presente relatório, como responsáveis pelas áreas mais sensíveis e suscetíveis de risco, foi possível concluir o plano de monitorização de seis, tendo-se concluído também a avaliação das áreas transversais. Encontrase, ainda, em execução a fase de levantamento dos dados referentes à área dos sistemas tecnológicos e de informação.

3. Conclusões e propostas

O terceiro ano de vigência do PGRIC foi, ainda, um ano de implementação, de aproximação do plano aos seus destinatários, de sensibilização para os princípios éticos inerentes, de aperfeiçoamento do mesmo com novas propostas que o alinham com as efetivas necessidades e procedimentos dos serviços/gabinetes, de densificação das medidas de controlo e prevenção.

As ações de monitorização levadas a efeito e a elaboração dos respetivos planos permitiram evidenciar quer uma sistematização da implementação das medidas de prevenção e de controlo, como encontrar medidas e indicadores de controlo de uma quantidade significativa das mesmas.

Concluída a análise dos resultados a que se chegou, e no sentido de reforçar a eficácia operacional dos mecanismos existentes e procurar a introdução de outros que continuem a ajudar a prevenir ou mitigar os riscos associados à corrupção e infrações conexas, recomenda-se como medidas a implementar ou a iniciar no ano 2020:

- a. Identificar novas áreas que, resultando da nova organização funcional da ESEP, eventualmente, carecem de avaliação e concluir a avaliação de riscos de áreas já anteriormente identificadas, nomeadamente nas áreas da gestão, do ensino, da investigação, da internacionalização, dos sistemas tecnológicos e de informação;
- b. Aprovar a Carta de princípios éticos da ESEP;
- c. Reformular/rever o PGRIC da ESEP no sentido de incluir:
 - i. O novo modelo orgânico da ESEP;
 - ii. Quadros relativos aos riscos ao nível da gestão, do ensino, da investigação, da internacionalização, dos sistemas tecnológicos e de informação;
 - iii. A avaliação da efetiva implementação das medidas de prevenção.
- d. Verificar, em auditoria anual, a implementação e a monitorização dos planos de controlo das áreas/atividades sensíveis;
- e. Promover ações de sensibilização/formação no âmbito temático do PGRIC;
- f. Contemplar no programa anual de auditorias internas do SGQ-ESEP (MOD.33) o PGRIC (Plano de Gestão de Riscos de Corrupção e Infrações Conexas);
- g. Proceder, no final do ano, à reavaliação dos riscos:
 - i. Identificar novos riscos;
 - ii. Reavaliar os riscos (podendo ser reduzidos ou eliminados);
 - iii. Verificar se os controlos permanecem eficazes e apropriados.